CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Ofício nº 162

Lapa, 19 de Abril de 2007.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 31/2007, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 357 / 2007
Data: 20/04/2007 - 09:26
Responsável: CTC

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 19 DE ABRIL 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Orçamento Geral do Município, no órgão 07- Secretaria de Desenvolvimento Social a Unidade 04- Fundo Municipal de Assistência Social, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520.740,78 (Quinhentos e Vinte Mil Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos), para utilização de recursos provenientes do Superávit Financeiro dos convênios de 2006, por excesso de arrecadação e remanejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria de Desenvolvimento Social
07-04- Fundo Municipal de Assistência Social
08.24300192.106-Fundo Municipal de Assistência Social
3350430000-1000- Subvenções Sociais.....R$ 5.000,00
3390300000-1000- Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3390390000-1000- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.000,00
4490510000-1000- Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
4490520000-1000- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
08.24300192.107- Programa PSB –Bolsa Agente Jovem
3390300000-3769-Material de Consumo.....R$ 249,14
08.2430019.2.108- Programa PSB Jovem BAJ
3390300000-3771- Material de Consumo.....R$ 531,94
3390480000-1771- Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas.....R$ 38.200,00
08.2430019.2.109- Programa PBF Centro Ass. Social CRASS
3390300000-3772- Material de Consumo.....R$ 31.662,64
3390300000-1772- Material de Consumo.....R$ 65.600,00
3390360000-1772- Outros Serviços Terceiros P. Física.....R$ 5.000,00
3390390000-1772- Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.000,00
08.243.0019.2.110- Programa PSB- Piso Básico Transição Creches
3390300000-3373- Material de Consumo.....R$ 14.806,72
3390300000-1773- Material de Consumo.....R$ 65.000,00
08.243.0019.2.111- Programa PBV- Piso Básico Variável
3390300000-3774- Material de Consumo.....R$ 2.027,30
3390300000-1774- Material de Consumo.....R$ 13.000,00
08.243.0019.2112- Gestão Descentralizada Bolsa Família
3390300000-3778- Material de Consumo.....R$ 3.243,58

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

3390390000-3778- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.980,00
4490520000-3778- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.4000,00
4490520000-1778- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.620,00
3390300000-1778- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
3390390000-1778- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
08.243.0019.2.113- Convênio Geração Emprego a Pes. Port. Deficiência- PPDE
3320930000-3762- Indenizações e Restituições.....R$10.552,10
08.243.0019.2.114- Programa PSB Família Fome Zero-CRASS
3390300000-3763- Material de Consumo.....R$ 12.550,36
08.243.0019.2.115- Convênio Portador Deficiência Especial-PPDE
3390300000-3765- Material de Consumo.....R$ 18.815,37
08.244.0019.2.116- Convênio APAE ASP Desenvolvimento Social- Combate Fome
3390300000-3701- Material de Consumo.....R$ 25.651,34
08.244.0019.2.117- Convênio APAE
3390300000-3733- Material de Consumo.....R$ 9.863,74
08.243.0019.2.118- Programa Jovem ASE
3390300000-3768- Material de Consumo.....R$ 496,10
08.243.0019.2.119- Programa PSE MC Peti Jornada
3390300000-1782- Material de Consumo.....R$ 14.080,00
3390300000-3782- Material de Consumo.....R$ 1.280,00

0703- Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0019.2.120- FIA/ASP/CED-04
3320930000-3744- Indenizações e Restituições.R$ 1.313,07

0701- Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.121- Convênio Cooperação Técnica Prefeitura
4490510000-3761- Obras e Instalações.....R$ [illegible]048,36
4490520000-3761- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.[illegible]50,00
08.243.0019.2.122- Convênio Segundo Tempo
3320930000-3766- Indenizações e Restituições.....R$ 11.019,02
Total.....R$ 520.740,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão usados como recursos o Superávit Financeiro do exercício 2006, remanejamento de dotações e excesso de arrecadação de recursos vinculados

RECURSO	CONTA Nº	VALOR
3769	12.156-8	249,14
3771	13.666-2	531,94
3772	13.668-9	31.662,64
3773	13.774-X	14.806,72
3774	13.670-0	2.027,30
3778	14.177-1	35.623,58

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

3762	12.095-2	10.552,10
3763	12.155-0	12.550,36
3765	13.480-5	18.815,37
3766	23-7	11.019,02
3701	10904-5	25.651,34
3733	10.751-4	9.863,74
3744	8286-0	1.313,07
3761	8963-4	34.798,36
3768	12.159-2	496,10
Sub Total.....		209.960,78
Remanejamento Dotação -		234.160,00
Excesso Arrecadação-		76.620,00
Total.....		520.740,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Abril de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 19 DE ABRIL DE 2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dessa Câmara, o presente Projeto de Lei que visa solicitar criar no Orçamento Geral do Município a Unidade 04- Fundo Municipal de Assistência Social, dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social, para que possamos alocar os recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social que vinha sendo alocado dentro do Fundo da Criança e do Adolescente erroneamente. Outrossim estamos solicitando abertura de crédito especial para aproveitamento dos recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO levantado em 31 de Dezembro de 2006, quando então a fonte de recursos será precedida do nº 3, que representa recursos de exercícios anteriores.

O presente Projeto de Lei contempla ainda a abertura de crédito por excesso de arrecadação dentro do recurso 1778 para dar atendimento as despesas.

Diante do exposto espero que o presente projeto receba à aprovação por parte dos Nobres Vereadores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Abril de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIP
LAPA - PR
FLS. Nº

Parecer nº 45/2007 **Lapa/PR, 20 de abril de 2007.**

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 31/2007.

Busca-se através do Anteprojeto de Lei nº 31/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral, no valor de R$ 520.740,78 (quinhentos e vinte mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), para os fins que especifica.

A abertura de crédito adicional especial é permitida mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes, nos estritos termos do art. 167, V, da Constituição Federal, c/c art. 115, V, da Lei Orgânica Municipal.

No presente caso, o Executivo Municipal, com fulcro no art. 69, III e XVIII da Lei Orgânica Municipal, tem o condão de tomar a iniciativa para a abertura de crédito adicional especial que, conforme o art. 114 do mesmo Diploma Legal, deve ser apreciado pela Câmara Municipal. Aliás, tal atribuição está prevista no art. 21, III, da LOM. Por outro lado, conforme referido anteprojeto de lei, a origem dos recursos necessários foi devidamente indicada e a dotação orçamentária determinada.

Assim, não há qualquer obstáculo para a apreciação do anteprojeto pelo Plenário desta Casa de Leis, ressaltando que, segundo a justificativa do anteprojeto, está ocorrendo um remanejamento dos recursos que, erroneamente, estavam alocados no Fundo da Criança e do Adolescente.

É o parecer.

João Francisco Monteiro Sampaio
OAB/PR nº 36.961
Assessor Especial da Comissão Executiva na Área Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
Fls. Nº 07

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 031/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _20_ DE __ABRIL_ DE 2007

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 20 / abril / 2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Marco Ramos

LAPA, EM 20 / 04 / 2007.

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

ANTE PROJETO DE LEI Nº 031/2007

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARA ANALISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,** EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM _20_ DE __ABRIL_ DE 2007

JOÃO ANTONIO MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 20 / 04 /2007.

Juciel V.J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR Juciel Vilmar Junges dos Santos

LAPA, EM 20 / 04 /2007.

Juciel V.J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

Lapa/PR, 14 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos cuidados do Senhor
João Antonio de Jesus Martins
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Lapa - Paraná

Ref. Projeto de Lei nº 31/07
Sumula – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vem respeitosamente perante a Presidência deste Poder Legislativo, nos termos do artigo nº 50, inc. II do Regimento Interno, requerer que seja encaminhado ao chefe do Executivo local o presente pedido de informações que segue em anexo.

O presente pedido de informações se faz necessário para que esta Comissão possa melhor analisar o referido Projeto para após submete-lo à Plenário.

Termos em que, pede-se deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 451 / 2007
Data: 17/05/2007 - 14:34

Responsável: CTC

Juciel V. J. dos Santos

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18

Lapa/PR, 14 de maio de 2007.

Aos cuidados do Senhor
Miguel L. H. Batista
Exmo. Prefeito Municipal
Lapa – Paraná.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que sejam esclarecidos alguns aspetos referentes ao Projeto de Lei nº 31/07 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, fazendo-o nos seguintes termos.

Primeiramente, cabe salientar que no referido Projeto esta descrito que será o credito adicional especial utilizado nas dotações orçamentárias que descrevem, contudo, para uma melhor análise faz-se necessário que Vossa Excelência informe, detalhadamente, quais as reais aplicações que esta Administração pretende.

Em melhor explicativa, tem-se que na rubrica do Fundo Municipal de Assistência Social constam a utilização de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para subvenções sociais, R$ 5.000,00(cinco mil reais) para material de consumo, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, R$ 5.000,00(cinco mil reais) para obras e instalações e R$ 7.000,00(sete mil reais) destinados para aquisição de equipamentos e material permanente.

Diante disso, as informações que esta Comissão necessita são referentes às aplicações destas verbas, ou seja, requer-se que seja explicado quais subvenções sociais abrangem o valor pedido, quais materiais de consumo estão sendo necessitados, quais serviços de pessoas jurídicas serão utilizados, quais as obras e instalações que serão feitas e quais os equipamentos e materiais permanentes que pretende-se adquirir.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Desta forma, esclarece-se apenas que os itens acima foram apenas para exemplificar o que se requer, ou seja, deve este Poder Executivo detalhar a real necessidade e utilização de todos os valores do respectivo Projeto.

Por fim, no referido Projeto esta descrito que para a cobertura do crédito aberto serão utilizados remanejamento de dotações e excesso de arrecadação, sem, contudo, indicar quais as rubricas que serão remanejados os recursos bem como de quais rubricas pertencem o excesso de arrecadação.

Certo do pronto atendimento, desde já manifesta-se os protestos de estima e consideração.

Juciel V. J. dos Santos

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Lapa/PR, 17 de maio de 2007.

Ofício nº. 221/2007

Prezado Prefeito:

Em relação ao projeto de Lei nº 31/2007, que dispõe sobre operações de crédito adicional suplementar, venho pelo presente encaminhar cópia do pedido de informações requerida pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

Atenciosamente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 00224 / 2007
Data: 17/05/07 - 16:53
Nome: GABINETE DO PREFEITO

Ao Exmº. Sr
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

CTC

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR FLS. Nº

LAPA
UMA NOVA HISTÓRIA DE DESENVOLVIMENTO

Ofício n° 227/2007

Lapa-PR, 25 de maio de 2007.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 219/2007, com referência ao projeto de lei 28/2007, relativamente aos esclarecimentos solicitados pelo Vereador Juciel Vilmar Jungles dos Santos, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, tenho a informar o que segue.

Serão beneficiadas com os computadores a serem adquiridos com a verba indicada no presente projeto de lei todas aquelas escolas municipais que seja possível atender, em especial aquelas que ainda não possuem micro computador. Não é possível informar nominalmente quantas escolas serão beneficiadas, vez que dependerá do valor de cada equipamento quando da aquisição. Por este mesmo motivo ainda não se iniciou o procedimento licitatório para a aquisição dos produtos, visto ainda que o Município não pode iniciar uma compra sem a indicação da fonte dos recursos, que neste caso somente existirá quando da aprovação do presente projeto de Lei.

Neste mesmo sentido, informo que não há procedimento licitatório para em profissionais contratados para a elaboração dos projetos de ginásio de esportes, por latente impedimento legal e contábil.

Ao ensejo reitero a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 487 / 2007
Data: 28/05/2007 - 13:35

Responsável: FER

Exmo. Sr.
João Antônio de Jesus Martins
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Lapa-PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
Fls. nº 19
PROTOCOLO Nº 595
RECEBIDO EM 18/05/07

Lapa/PR, 17 de maio de 2007.

Ofício nº. 219/2007

Prezado Prefeito:

Em relação ao projeto de Lei nº 28/2007, que dispõe sobre operações de crédito adicional suplementar, venho pelo presente encaminhar cópia do pedido de informações requerida pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

Atenciosamente

A Ass. Legislativa
para providências.
em 21.05.07

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 00225 / 2007
Data: ___/___/___ - __:__

Nome: _____

Ao Exmº. Sr
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

PROCURADORIA GERAL
621
RECEBI EM 21 / 05 / 07
ÀS 10:00 HORAS
Sandra
ASSINATURA

ctc

Alameda David Carneiro, s/nº - Caixa postal 04 - Fone: (41) 3622-2536 - Fax: (41) 3622-1331
www.camaralapa.pr.gov.br - CEP nº 83.750-000 - Lapa/PR

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15

Lapa/PR, 14 de maio de 2007.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos cuidados do Senhor
João Antonio de Jesus Martins
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Lapa - Paraná

Ref. Projeto de Lei nº 28/07
Sumula – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, vem respeitosamente perante a Presidência deste Poder Legislativo, nos termos do artigo nº 50, inc. II do Regimento Interno, requerer que seja encaminhado ao chefe do Executivo local o presente pedido de informações que segue em anexo.

O presente pedido de informações se faz necessário para que esta Comissão possa melhor analisar o referido Projeto para após submete-lo à Plenário.

Termos em que, pede-se deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 449 / 2007
Data: 17/05/2007 - 14:06
Responsável: CTC

Juciel Vilmar Jungles dos Santos
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ANTE PROJETO DE LEI N° 031/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

Parecer

O Projeto não apresenta nenhuma irregularidade quanto a sua legalidade, ademais cumpre com a técnica legislativa.

Desta forma colocamos a proposta, ao douto Plenário para decisão final.

Lapa, 11 de maio de 2007

MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

Relator

VOTO:

Juciel V.J. dos Santos

Ver. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

VOTO

Ver. JOÃO RENATO LEAL AFONSO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA,FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 031/2007
AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA: "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PARECER

Após, receber e analisar as informações solicitadas, coloco para decisão final do Plenário.

Lapa, 29 de Maio de 2007

Juciel V. J. dos Santos
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Relator/Presidente

VILMAR CZARNESKI FÁVARO
Membro

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

PROJETO DE LEI Nº 37/2007

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Orçamento Geral do Município, no órgão 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social a Unidade 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520.740,78 (Quinhentos e Vinte Mil Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos), para utilização de recursos provenientes do Superávit Financeiro dos convênios de 2006, por excesso de arrecadação e remanejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07-04- Fundo Municipal de Assistência Social
08.24300192.106 – Fundo Municipal de Assistência Social
3350430000-1000 – Subvenções Sociais R$ 5.000,00
3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390390000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ... R$ 5.000,00
4490510000-1000 – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
4490520000-1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
08.24300192.107 – Programa PSB – Bolsa Agente Jovem
3390300000-3769 – Material de Consumo R$ 249,14
08.2430019.2.108 – Programa PSB Jovem BAJ
3390300000-3771 – Material de Consumo R$ 531,94
3390480000-1771 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.R$ 38.200,00
08.2430019.2.109 – Programa PBF Centro Ass. Social CRASS
3390300000-3772 – Material de Consumo R$ 31.662,64
3390300000-1772 – Material de Consumo R$ 65.600,00
3390360000-1772 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3390390000-1772 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00
08.243.0019.2.110 – Programa PSB – Piso Básico Transição Creches
3390300000-3373 – Material de Consumo R$ 14.806,72
3390300000-1773 – Material de Consumo R$ 65.000,00
08.243.0019.2.111 – Programa PBV – Piso Básico Variável
3390300000-3774 – Material de Consumo R$ 2.027,30

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

3390300000-1774 – Material de Consumo R$ 13.000,00
08.243.0019.2112 – Gestão Descentralizada Bolsa Família
3390300000-3778 – Material de Consumo R$ 3.243,58
3390390000-3778 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$ 25.980,00
4490520000-3778 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.400,00
4490520000-1778 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.620,00
3390300000-1778 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
3390390000-1778 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .R$ 50.000,00
08.243.0019.2.113 – Convênio Geração Emprego a Pes. Port. Deficiência – PPDE
3320930000-3762 – Indenizações e Restituições R$ 10.552,10
08.243.0019.2.114 – Programa PSB Família Fome Zero-CRASS
3390300000-3763 – Material de Consumo R$ 12.550,36
08.243.0019.2.115 – Convênio Portador Deficiência Especial – PPDE
3390300000-3765 – Material de Consumo R$ 18.815,37
08.244.0019.2.116 – Convênio APAE ASP Desenv. Social–Combate Fome
3390300000-3701 – Material de Consumo R$ 25.651,34
08.244.0019.2.117 – Convênio APAE
3390300000-3733 – Material de Consumo R$ 9.863,74
08.243.0019.2.118 – Programa Jovem ASE
3390300000-3768 – Material de Consumo R$ 496,10
08.243.0019.2.119 – Programa PSE MC Peti Jornada
3390300000-1782 – Material de Consumo R$ 14.080,00
3390300000-3782 – Material de Consumo R$ 1.280,00

0703 – Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0019.2.120 – FIA/ASP/CED – 04
3320930000-3744- Indenizações e Restituições R$ 1.313,07

0701 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.121 – Convênio Cooperação Técnica Prefeitura
4490510000-3761 – Obras e Instalações R$ 18.048,36
4490520000-3761 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.750,00
08.243.0019.2.122 – Convênio Segundo Tempo
3320930000-3766 – Indenizações e Restituições R$ 11.019,02
TotalR$ 520.740,78

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão usados como recursos o Superávit Financeiro do exercício 2006, remanejamento de dotações e excesso de arrecadação de recursos vinculados.

RECURSO	CONTA Nº	VALOR
3769	12.156-8	249,14
3771	13.666-2	531,94
3772	13.668-9	31.662,64
3773	13.774-X	14.806,72
3774	13.670-0	2.027,30
3778	14.177-1	35.623,58
3762	12.095-2	10.552,10
3763	12.155-0	12.550,36
3765	13.480-5	18.815,37
3766	23-7	11.019,02
3701	10904-5	25.651,34
3733	10.751-4	9.863,74
3744	8286-0	1.313,07
3761	8963-4	34.798,36
3768	12.159-2	496,10
SubTotal		209.960,78
Remanejamento Dotação		234.160,00
Excesso Arrecadação		76.620,00
Total		520.740,78

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de Junho de 2007.

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

LEI Nº 2045, DE 11 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Orçamento Geral do Município, no órgão 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social a Unidade 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520.740,78 (Quinhentos e Vinte Mil Setecentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos), para utilização de recursos provenientes do Superávit Financeiro dos convênios de 2006, por excesso de arrecadação e remanejamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Desenvolvimento Social
07-04- Fundo Municipal de Assistência Social
08.24300192.106 – Fundo Municipal de Assistência Social
3350430000-1000 – Subvenções Sociais R$ 5.000,00
3390300000-1000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3390390000-1000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 5.000,00
4490510000-1000 – Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
4490520000-1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00
08.24300192.107 – Programa PSB – Bolsa Agente Jovem
3390300000-3769 – Material de Consumo R$ 249,14
08.2430019.2.108 – Programa PSB Jovem BAJ
3390300000-3771 – Material de Consumo R$ 531,94
3390480000-1771 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.R$ 38.200,00
08.2430019.2.109 – Programa PBF Centro Ass. Social CRASS
3390300000-3772 – Material de Consumo R$ 31.662,64
3390300000-1772 – Material de Consumo R$ 65.600,00
3390360000-1772 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ... R$ 5.000,00
3390390000-1772 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$ 5.000,00
08.243.0019.2.110 – Programa PSB – Piso Básico Transição Creches
3390300000-3373 – Material de Consumo R$ 14.806,72
3390300000-1773 – Material de Consumo R$ 65.000,00
08.243.0019.2.111 – Programa PBV – Piso Básico Variável
3390300000-3774 – Material de Consumo R$ 2.027,30
3390300000-1774 – Material de Consumo R$ 13.000,00
08.243.0019.2112 – Gestão Descentralizada Bolsa Família
3390300000-3778 – Material de Consumo R$ 3.243,58
3390390000-3778 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$ 25.980,00
4490520000-3778 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.400,00
4490520000-1778 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.620,00
3390300000-1778 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
3390390000-1778 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .R$ 50.000,00
08.243.0019.2.113 – Convênio Geração Emprego a Pes. Port. Deficiência – PPDE
3320930000-3762 – Indenizações e Restituições R$ 10.552,10

LEI Nº 2045, DE 11.06.07 ... 02

08.243.0019.2.114 – Programa PSB Família Fome Zero-CRASS
3390300000-3763 – Material de Consumo R$ 12.550,36
08.243.0019.2.115 – Convênio Portador Deficiência Especial – PPDE
3390300000-3765 – Material de Consumo R$ 18.815,37
08.244.0019.2.116 – Convênio APAE ASP Desenv. Social–Combate Fome
3390300000-3701 – Material de Consumo R$ 25.651,34
08.244.0019.2.117 – Convênio APAE
3390300000-3733 – Material de Consumo R$ 9.863,74
08.243.0019.2.118 – Programa Jovem ASE
3390300000-3768 – Material de Consumo R$ 496,10
08.243.0019.2.119 – Programa PSE MC Peti Jornada
3390300000-1782 – Material de Consumo R$ 14.080,00
3390300000-3782 – Material de Consumo R$ 1.280,00

0703 – Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0019.2.120 – FIA/ASP/CED – 04
3320930000-3744- Indenizações e Restituições R$ 1.313,07

0701 – Departamento de Serviço Social
08.244.0019.2.121 – Convênio Cooperação Técnica Prefeitura
4490510000-3761 – Obras e Instalações R$ 18.048,36
4490520000-3761 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.750,00
08.243.0019.2.122 – Convênio Segundo Tempo
3320930000-3766 – Indenizações e Restituições R$ 11.019,02
TotalR$ 520.740,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão usados como recursos o Superávit Financeiro do exercício 2006, remanejamento de dotações e excesso de arrecadação de recursos vinculados

RECURSO	CONTA Nº	VALOR
3769	12.156-8	249,14
3771	13.666-2	531,94
3772	13.668-9	31.662,64
3773	13.774-X	14.806,72
3774	13.670-0	2.027,30
3778	14.177-1	35.623,58
3762	12.095-2	10.552,10
3763	12.155-0	12.550,36
3765	13.480-5	18.815,37
3766	23-7	11.019,02
3701	10904-5	25.651,34
3733	10.751-4	9.863,74
3744	8286-0	1.313,07
3761	8963-4	34.798,36
3768	12.159-2	496,10
SubTotal		209.960,78
Remanejamento Dotação		234.160,00
Excesso Arrecadação		76.620,00
Total		520.740,78

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Junho de 2007.

Miguel Batista
Prefeito Municipal